



Socorro 13 de dezembro de 2024

Ofício cidadania n. 215/2024

PROCESSO Nº 084/2024/PMES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de cestas básicas, para doação as famílias carentes, atendendo os Programas Sociais, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

## **I. DA EQUIVOCA AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE VÁRIAS MARCAS NAS AMOSTRAS**

A impugnante questiona a apresentação de várias marcas como amostras alegando que com a apresentação de várias marcas a administração pública sero colocada em risco à boa gestão da administração pública abrindo margem para produtos de qualidade inferior e procedência duvidosa.

Ocorre que podem ser aceitas várias marcas para análise de amostras, permitindo uma flexibilidade nesta fase, porém o edital traz critérios claros e objetivos quanto à análise das amostras, sendo que produtos inferiores e de qualidade duvidosa não seriam aprovados, sendo aceitos apenas produtos que atendam as especificações mínimas exigidas no termo de referência e dentro dos critérios estabelecidos para a análise das amostras, sendo que todas as participantes tem acesso ao edital tendo ciência e conhecimento tanto das especificações mínimas quanto dos critérios de análise, não demonstrando nesse sentido nenhum risco, pois as marcas a serem ofertadas em detrimento a essa abertura obrigatoriamente devem seguir um padrão mínimo estabelecido, não havendo como falar em redução da subjetividade se os padrões estabelecidos são claros e objetivos, portanto esse ponto impugnado não procede.

Cabe ainda ressaltar que a administração preza por cumprir com as normas legais e tem claro o dever e o compromisso de zelar pelas compras públicas, buscando sempre adquirir produtos com menor preço, porém que atendam ao padrão de qualidade mínimo estabelecido.

## **II. DO CURTO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**A empresa impugna o prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

O edital define no item 7.2 do termo de referência:

### **7.2. Condições de Entrega**

**7.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias**, contados do recebimento pelo fornecedor registrado da autorização de fornecimento regularmente emitida, sendo



que a referida entrega deverá ser efetivada em remessa de forma parcelada nas quantidade e prazo constantes na autorização de fornecimento

7.2.3. Caso não seja possível a entrega até o prazo assinalado, o fornecedor registrado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência **para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado**, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**Primeiramente trata-se de produto de prateleira, portanto cinco dias de entrega não pode ser considerado exíguo, insuficiente, ou fora de padrões de mercado, cabendo ressaltar que existe a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, desta forma a impugnação não procede nesse aspecto.**

**Atenciosamente**

**Patrícia Araci Cáceres Baldo**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA



Prefeitura Municipal da  
**Estância de Socorro**

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
**SOCORRO**  
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024